



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

**CHAMADA PÚBLICA 01/2017
SETEC/MEC - IFES**

CAPACITAÇÃO EM GESTÃO DA INOVAÇÃO

A Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação (SETEC/MEC), no uso da atribuição que lhe confere Decreto 9005, de 14 de março de 2017, com apoio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (IFES), torna pública a Chamada para seleção de servidores da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (RFEPCT) para capacitação em Gestão da Inovação.

1. OBJETIVO

Esta Chamada tem como objetivo selecionar servidores das Instituições da RFEPCT, por meio de pré-projetos e análise curricular, para a capacitação em Gestão da Inovação, a ser ofertada pela SETEC com apoio do IFES. A capacitação em Gestão da Inovação, cuja nomenclatura original é *Innovation Management Professional* (IMP), visa a promoção da inovação a partir da produção de resultados tangíveis para RFEPCT, com base na transferência de conhecimentos de gestão da inovação aos participantes.

2. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

2.1. Os servidores interessados em participar da capacitação devem observar as condições específicas estabelecidas nesta Chamada, que determinam os requisitos relativos ao proponente, proposta, cronograma, contrapartidas, prazos, critérios de elegibilidade e de seleção e demais informações necessárias.

2.2. As inscrições devem ser realizadas mediante o preenchimento de formulário próprio submetidos a SETEC, exclusivamente via internet, por meio do endereço eletrônico <https://ifes6.selecao.net.br>, a partir da data de 20 de outubro de 2017, como indicado no



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

REGULAMENTO.

2.3. As inscrições devem ser transmitidas até as 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos, horário de Brasília) do dia 17 de novembro de 2017.

2.4. O atendimento para dúvidas será realizado pelo endereço imp.selecao@facto.org.br, impreterivelmente até as 18h30 (horário de Brasília) do dia anterior à data limite de inscrição.

2.5. O proponente receberá, após o término da inscrição, um e-mail de confirmação de envio que servirá como comprovante da transmissão bem-sucedida de suas informações. A inscrição na capacitação em Gestão da Inovação só será realizada após divulgação da lista de candidatos aprovados, conforme itens 3 (Processo de Seleção) e 4 (Resultado do Julgamento) desta Chamada.

2.6. As inscrições devem ser apresentadas em conformidade com o item 2 desta Chamada (Apresentação das Propostas) e o item V do REGULAMENTO (Quanto ao Pré-Projeto), contendo rigorosamente todos os requisitos previstos e mencionados nos referidos itens.

2.7. Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, que não pelo endereço eletrônico <https://ifes6.selecao.net.br>, tampouco após o prazo final de recebimento das inscrições, conforme item II do REGULAMENTO (Cronograma Geral).

2.8. Será aceita uma única proposta por proponente.

2.9. Na hipótese de envio de segunda proposta pelo mesmo proponente, respeitando-se o prazo limite estipulado para submissão das propostas, esta será considerada substituta da anterior, sendo levada em conta para análise apenas a última proposta recebida.

2.10. Constatado o envio de propostas idênticas de diferentes candidatos, todas serão desclassificadas.



3. PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1. Serão disponibilizadas 41 (quarenta e uma) vagas para servidores da RFEPCT, sendo o processo seletivo composto por 2 (duas) etapas: etapa 1- análise de currículo e do pré-projeto; etapa 2- defesa do pré-projeto.

3.1.1. Etapa 1: análise de currículo e pré-projeto

3.1.1.1. Esta etapa será realizada por um comitê técnico formado por avaliadores *ad-hoc*, e consistirá na análise dos currículos dos candidatos e avaliação comparativa dos pré-projetos inscritos por meio do Termo de Abertura de Projeto (TAP), via formulário de inscrição.

3.1.1.2. Serão analisados os currículos e pré-projetos conforme requisitos indicados no item VII do REGULAMENTO (Requisitos para Julgamento).

3.1.1.3. A pontuação individual para esta etapa será dada pela soma de pontuação obtida no currículo e no pré-projeto, sendo selecionados para a etapa 2 (defesa de pré-projeto) até 80 candidatos com maior pontuação na etapa 1.

3.1.2. Etapa 2: defesa do pré-projeto

3.1.2.1. Será realizada por teleconferência, conforme cronograma de entrevista disponibilizado no endereço eletrônico <http://portal.mec.gov.br/setec-secretaria-de-educacao-profissional-e-tecnologica/editais>, conforme item II do REGULAMENTO (Cronograma Geral).

3.1.2.2. As entrevistas serão realizadas com base nas informações de contato disponibilizadas na ficha de inscrição, e conforme a disponibilidade de acesso à internet rápida e segura e demais requisitos para viabilização da teleconferência, os quais são de inteira responsabilidade do candidato.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

3.1.2.3. Nesta etapa será entrevistado o gestor do projeto (candidato ao curso IMP), o qual defenderá a proposta de inovação (TAP) por meio de arguição oral conduzida pelo comitê avaliador, composto por membros da Steinbeis University Berlin - School of International Business and Entrepreneurship (STEINBEIS-SIBE do Brasil).

3.1.2.4. Durante a entrevista o candidato defenderá a proposta de projeto de inovação, com objetivo de ajustar os projetos e verificar a capacidade de reflexão do candidato, seu grau de familiaridade com o tema e avaliar o seu nível de comprometimento.

3.2. Baseando-se na análise curricular, de mérito e relevância do pré-projeto, os candidatos serão classificados como:

- a) aprovados;
- b) classificados; ou
- c) não aprovados.

3.3. O parecer do Comitê de avaliação sobre as propostas será registrado em documento específico, contendo a relação das propostas julgadas, aprovadas, classificadas e não aprovadas, com as respectivas pontuações finais, em ordem decrescente, assim como outras informações e recomendações julgadas pertinentes.

3.4. Todas as propostas avaliadas serão objeto de parecer técnico consubstanciado, contendo as justificativas para a recomendação.

3.5. Não é permitido integrar o Comitê de avaliação o pesquisador que tenha apresentado propostas a esta Chamada ou que participe da equipe do projeto.

4. RESULTADO DO JULGAMENTO

4.1. A relação final dos participantes aprovados na presente Chamada será divulgada na



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

página eletrônica da SETEC/MEC, disponível no endereço eletrônico <http://portal.mec.gov.br/setec-secretaria-de-educacao-profissional-e-tecnologica/editais>, conforme cronograma disponível no item II do REGULAMENTO (Cronograma Geral).

4.2. Todos os proponentes da presente Chamada terão acesso ao parecer sobre sua proposta, a ser disponibilizado no endereço <https://ifes6.selecao.net.br>, por meio do *login* individual do candidato, sendo preservada a identificação dos pareceristas.

5. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

5.1. Os recursos deverão ser apresentados por meio do endereço eletrônico <https://ifes6.selecao.net.br>, impreterivelmente até as 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos, horário de Brasília) conforme prazos disponibilizados no item II do REGULAMENTO (Cronograma Geral), a partir da publicação dos resultados na página SETEC/MEC.

5.2. Não serão aceitos recursos encaminhados por qualquer outro meio que não seja o endereço eletrônico <https://ifes6.selecao.net.br>, tampouco os enviados fora do prazo final de recebimento estabelecido no item II do REGULAMENTO (Cronograma Geral).

6. PUBLICAÇÕES

6.1. As publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação ou promoção de eventos ou de projetos desenvolvidos no âmbito da Capacitação a que se refere esta Chamada deverão citar, obrigatoriamente, o apoio do SETEC/MEC e de outras entidades/órgãos financiadores.

6.2. Por intermédio do ANEXO II, o candidato deverá expressar comprometimento e concordância em reconhecer que todos os documentos, dados e informações relativos ao trabalho a ser desenvolvido durante a capacitação em Gestão da Inovação serão de propriedade da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, ora



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

representada pela SETEC/MEC.

7. PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES ESPECIAIS

7.1. É de exclusiva responsabilidade de cada participante aprovado adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais, de caráter ético ou legal, necessárias para a execução do projeto proposto.

8. CLÁUSULA DE RESERVA

8.1. A Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica e o IFES reservam-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas na presente Chamada.



CHAMADA PÚBLICA 01/2017
SETEC/MEC-IFES
CAPACITAÇÃO EM GESTÃO DA INOVAÇÃO
REGULAMENTO

I. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Este Regulamento tem por finalidade estabelecer critérios de avaliação de pré-projetos e análise curricular com vista à seleção de servidores da RFEPCT para participarem da Capacitação em Gestão da Inovação que será realizada pela SETEC/MEC com o apoio do Instituto Federal do Espírito Santo (IFES).

II. CRONOGRAMA GERAL

Ação	Período
Publicação de Chamada Pública	20/10/2017
Data limite da submissão das propostas	17/11/2017
Divulgação do resultado - etapa 1 de seleção	01/12/2017
Data limite para interposição de recurso pelo participante - etapa 1 de seleção	06/12/2017
Resultado de análise de recurso e divulgação do cronograma de entrevistas para etapa 2 de seleção	11/12/2017
Divulgação do resultado - etapa 2 de seleção	12/01/2018
Data limite para interposição de recurso pelo participante - etapa 2 de seleção	19/01/2018
Resultado de análise de recurso e divulgação do RESULTADO FINAL	Até 26/01/2018
Abertura do evento e início da capacitação	26/02/2018
Apresentação do TCC	24/01/2019
Etapa de transferência do processo para a RFEPCT	25/01/2019 a 20/01/2020

III. INSTITUIÇÕES ELEGÍVEIS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

III.1. Podem participar da presente Chamada os servidores efetivos do quadro dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia (IFs), dos Centros Federais de Educação Tecnológica (CEFETs) e do Colégio Pedro II (CPII).

IV. QUANTO AO PROPONENTE

IV.1. Recomenda-se que o proponente da proposta apresente preferencialmente proficiência em língua inglesa no nível B2, baseado no Quadro Europeu Comum de Referências para Línguas (Common European Framework of Reference – CEFR), uma vez que dois módulos da capacitação serão realizados em inglês e que haverá ainda um módulo de internacionalização na Alemanha, sendo que a SETEC/MEC, executores e apoiadores não se responsabilizarão pela efetiva compreensão do conteúdo ofertado nestes módulos.

IV.2. O proponente responsável pela apresentação da proposta (candidato a participar da capacitação em Gestão da inovação), deve atender aos requisitos abaixo:

IV.2.1. Pertencer ao quadro de pessoal permanente das instituições da RFEPCT, mencionadas do item III deste REGULAMENTO, na qual deverá estar lotado, e comprometer-se a permanecer na instituição em efetivo exercício pelo mesmo período da capacitação;

IV.2.2. Apresentar as informações requeridas no formulário de inscrição disponibilizado no endereço eletrônico www.ifes6.selecao.net.br:

- a) Informações pessoais e de contato;
- b) Carta de anuência do gestor máximo da instituição (modelo no ANEXO I);
- c) Carta de Apresentação, descrevendo as motivações para participação da capacitação, do comprometimento com a inovação e estimativa do esforço a ser empreendido;
- d) Termo de Abertura de Projeto (TAP);
- e) Termos de direitos autorais e cessão do direito de uso de propriedade intelectual (ANEXO II);
- f) Currículo do candidato (gestor do projeto) e do mentor do projeto: utilizar link de acesso ao



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Currículo Lattes.

V. QUANTO AO PRÉ-PROJETO

V.1. O pré-projeto deverá estar relacionado com as áreas estratégicas de demandas oferecidas pela SETEC/MEC:

- a) Mapeamento de demandas dos adensamentos vocacionais
- b) Prospecção e captação de projetos
- c) Captação de recursos extraordinários
- d) Gestão de projetos
- e) Gestão de ecossistemas de inovação
- f) Formação de alunos e professores voltada à criação de empreendimentos e produtos inovadores
- g) Estágio e aprendizagem
- h) Ferramenta de fomento ao empreendedorismo
- i) Oferta de produtos tecnológicos para setor produtivo
- j) Transferência de tecnologia e conhecimento
- k) Valoração e negociação de propriedade intelectual
- l) Acompanhamento de egressos
- m) Modelo fundacional da Rede federal
- n) Criação e implantação de incubadoras e parques tecnológicos

V.2. Os pré-projetos devem ser apresentados na forma de Termo de Abertura de Projeto (TAP), contendo:

- a) justificativa;
- b) objetivo (produto que o projeto vai gerar);
- c) estratégia de execução (como vai realizar);
- d) equipe envolvida, quando necessário.

VI. QUANTO ÀS OBRIGAÇÕES DA INSTITUIÇÃO PARTICIPANTE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

VI.1. A instituição à qual o servidor tem vínculo deve:

- a) responsabilizar-se pelos custos de deslocamento e estadia nas etapas presenciais do curso, que ocorrerão em Brasília;
- b) comprometer-se com a liberação do servidor selecionado para participação em todas as etapas de capacitação, inclusive no módulo que será ofertado na Alemanha;
- c) responsabilizar-se em indicar um mentor interno para o pré-projeto selecionado, que deverá
 - 1. aconselhar tecnicamente o cursando durante a construção de seu projeto, em sintonia com as demandas e necessidades institucionais;
 - 2. cooperar com o cursando na busca de recursos financeiros para a inovação; e
 - 3. acompanhar as entregas do projeto. É importante que o mentor interno seja parte diretamente interessada ou demandante do projeto. Além disso, deve ocupar posição de liderança na organização (coordenação, direção, pró-reitoria, etc).

VI.2. As despesas com a organização do curso, diárias e passagens dos participantes, referentes ao módulo que será ministrado na Alemanha ocorrerão por conta da SETEC/MEC. Não serão cobertas pela SETEC/MEC outras despesas do servidor além da própria capacitação e dos custos relacionados a sua participação na etapa internacional do programa (passagens e diárias).

VII. REQUISITOS PARA JULGAMENTO

VII.1. A avaliação do currículo do proponente será baseada em dois requisitos, considerando atividades realizadas nos últimos 3 (três) anos:

- a) Requisitos obrigatórios: experiência em gestão e/ou inovação na Rede Federal;
- b) Requisitos desejáveis: experiência em atividades empreendedoras, atuação junto ao setor produtivo, experiência negocial e engajamento institucional.

VII.2. Os critérios a seguir serão utilizados para classificação dos participantes quanto ao mérito técnico-individual, bem como à adequação à área estratégica:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Etapa	Critérios	Peso	Nota
Avaliação do currículo do proponente	Atividades empreendedoras: - Atuação empresarial ou industrial como sócio-diretor, fundador ou gerente; - Coordenação de projetos institucionais.	1	0-10, sendo 10 nota máxima
	Experiência em gestão: - cargo de direção, coordenação ou gerência; - atuação em gestão de programas ou instâncias administrativas e/ou técnicas.	2	0-10, sendo 10 nota máxima
	Experiência em inovação: - atuação em núcleos de inovação tecnológica; - autoria de patentes (registrada ou concedida); - autoria de objetos de propriedade intelectual não registrados; - organização de empresas inovadoras; - organização ou gestão de incubadoras de empresas inovadoras ou de parques tecnológicos.	2	0-10, sendo 10 nota máxima
	Experiência negocial: - Prospecção e captação de projetos; - Criação de portfólio institucional; - Experiência em negociação de processo, produto e/ou serviço.	1	0-10, sendo 10 nota máxima
	Atividades junto ao setor produtivo: - coordenação de projetos de pesquisa aplicada em parceria com setor produtivo; - coordenação de projetos de extensão tecnológica voltados à inovação; - contratos de parcerias que envolvam transferência tecnológica.	3	0-10, sendo 10 nota máxima
	Engajamento institucional		1
Avaliação de pré-projeto	Adequação da proposta à área estratégica relacionada no ato da inscrição	2	0-10, sendo 10 nota máxima
	Viabilidade e exequibilidade	3	0-10, sendo 10 nota máxima
	Impacto esperado para RFEPC	3	0-10, sendo 10 nota máxima
	Escalabilidade do produto/serviço para RFEPC	2	0-10, sendo 10 nota máxima
Defesa pré-projeto	Capacidade de reflexão e argumentação do candidato	1	0-10, sendo 10 nota máxima
	Grau de familiaridade com o tema	1	0-10, sendo 10 nota máxima
	Nível de comprometimento com a proposta	1	0-10, sendo 10 nota máxima



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

VII.3. Em caso de empate, será utilizado o critério da maior nota do pré-projeto, seguido da soma das notas obtidas a partir dos requisitos obrigatórios e desejáveis do currículo do proponente.

VII.4. A ausência de pelo menos um requisito obrigatório acarreta na desclassificação do candidato.

VIII. ESTRUTURA DA CAPACITAÇÃO EM GESTÃO DA INOVAÇÃO

VIII.1. A capacitação em Gestão da inovação, será realizada conforme curso da Innovation Management Professional (IMP) oferecido pela Steinbeis University Berlin- School of International Business and Entrepreneurship (STEINBEIS-SIBE do Brasil), envolverá incursões teóricas e práticas, com 360 horas aula e 600 horas de dedicação ao projeto (totalizando 960 horas). A duração do curso será de aproximadamente 12 (doze) meses, com início em 26 de fevereiro de 2018, com 11 (onze) encontros mensais presenciais em Brasília/DF, sendo 8 (oito) de 3 (três) dias, 2 (dois) de 5 (cinco) dias e mais um evento de um dia para apresentação final dos trabalhos, além de uma imersão de 80 horas na Alemanha (cerca de duas semanas).

VIII.2. O conteúdo será disponibilizado a partir de diferentes estratégias de aprendizagem (estudos dirigidos, exposição dialogada, exercícios, dinâmicas de grupo, aplicação de ferramentas de ensino, ensaios sobre os conteúdos), de maneira que os participantes constituam capacidade de julgar a necessidade de aprofundamento no tema, na medida de sua relevância para o seu projeto.

VIII.3. A distribuição da carga horária dos módulos e disciplinas está relacionada no ANEXO III.

VIII.4. Está prevista uma etapa pós-capacitação, para aplicação dos conhecimentos adquiridos nas instituições de origem com duração de 12 meses. A SETEC/MEC realizará a avaliação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

desta etapa a partir de relatórios de atividades elaborados pelos cursandos.

VIII.5. Os cursandos serão certificados como *INNOVATION MANAGEMENT PROFESSIONAL* (IMP) pela STEINBEIS-SIBE, de acordo com o Sistema Europeu de Acumulação e Transferência de Créditos (ECTS).

VIII.6. Para obtenção do certificado, será necessário que o aluno preencha os seguintes requisitos:

- a) Frequência mínima de 80% da carga horária total prevista;
- b) Avaliação satisfatória no desempenho de todas as disciplinas, com obtenção de nota mínima 7,0 (faixa: 0 a 10);
- c) Frequência mínima de 80% da carga horária de cada disciplina;
- d) Aprovação do trabalho de conclusão de curso com nota mínima 7,0 (faixa: 0 a 10)

VIII.7. O reconhecimento do certificado internacional da especialização (programa de pós-graduação *lato sensu*), caso haja interesse, ficará sob a responsabilidade de cada participante.

IX. CONSIDERAÇÕES FINAIS

IX.1 A inscrição no processo seletivo da Capacitação em Gestão da Inovação, acompanhada de todos os documentos necessários descritos no subitem IV. 2.2, implica no conhecimento do inteiro teor desta Chamada e na concordância com seus termos e regras.

IX.2 Esta Chamada poderá ser suspensa ou interrompida a qualquer tempo, a exclusivo juízo da SETEC/MEC, sem que caiba qualquer indenização às instituições ou aos candidatos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

<p>CHAMADA PÚBLICA 01/2017 SETEC/MEC/IFES Capacitação em gestão da inovação</p>
<p>ANEXO I</p>

Carta de Anuência do Gestor Máximo da Instituição Proponente

Na qualidade de *cargo da instituição* do *nome da instituição*, manifesto interesse da instituição na participação do candidato *nome do candidato* na capacitação em gestão da inovação, e sendo a presente inscrição homologada a instituição assume o compromisso com a liberação do(a) servidor(a) para a realização da capacitação, com todas as condições estabelecidas na Chamada 01/2017, bem como em oferecer as condições necessárias para desenvolvimento do projeto proposto na candidatura.

Declaro ciência na necessidade de custeio de diárias e passagens para a as etapas presenciais que ocorrerão em Brasília, de que trata o item VIII. Estrutura da capacitação em gestão da inovação do REGULAMENTO da referida Chamada.

Cidade, data

Nome (gestor máximo da instituição):

CPF:

Assinatura:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

<p>CHAMADA PÚBLICA 01/2017 SETEC/MEC/IFES Capacitação em gestão da inovação ANEXO II</p>
--

Termo de Direitos Autorais e Cessão do Direito de Uso

Eu, *nome do candidato*, portador da carteira de identidade nº *número do documento*, CPF nº *número do documento*, residente à *endereço de residência*, na categoria de candidato ao curso de capacitação em Gestão da Inovação, promovido pela SETEC/MEC, manifesto, por intermédio do presente instrumento, meu comprometimento e concordância em reconhecer que todos os documentos, dados e informações relativos ao trabalho a ser desenvolvido durante a capacitação em Gestão da Inovação serão de propriedade da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, ora representada pela SETEC/MEC.

Expresso o conhecimento de que os membros envolvidos no desenvolvimento do projeto, sejam discentes, docentes e técnicos administrativos, sob qualquer regime de trabalho, diretamente responsáveis pela criação, realização e geração da propriedade intelectual, são considerados seus respectivos autores e inventores.

Para finalizar, deixo autorizado a publicação pela SETEC/MEC de qualquer informação relativa ao projeto, inclusive de imagens, caso seja conveniente e oportuno.

Cidade, data

Nome (candidato):

CPF:

Assinatura:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

CHAMADA PÚBLICA 01/2017			
SETEC/MEC/IFES			
ANEXO III – Módulos da capacitação em gestão da inovação			
Módulo	Disciplinas	Carga horária (h)	
		Por disciplina	Total
Estratégia e Inovação	INNOVATION - framework	4	24
	Empreendedorismo	4	
	Modelos de negócios inovadores	4	
	Design da estratégia	4	
	Tradução da estratégia	4	
	INNOVATION - learning	4	
Ecossistemas	Pesquisa de Mercado	8	48
	Análise de Competitividade	8	
	Marketing e Gestão de Vendas	8	
	Gestão de Comunicação	16	
	E-Marketing	8	
Gestão de projetos de inovação	Estrutura de projetos de inovação	8	24
	Detalhamento de projetos de inovação	4	
	Implantação de projetos de inovação	4	
	AQUARIUM - innovation	8	
Inspiração e Criação	Introdução do design thinking	4	44
	Design de serviços	8	
	Estratégias de exploração	8	
	Estratégias de ideação	8	
	Protótipos de serviços	8	
	Protótipos de produtos	8	
Finanças e novos ativos	Análise financeira	8	24
	Transição de novos ativos	8	
	Implantando ativos inovadores	8	
Internacionalização	Estratégia de crescimento e globalização	8	80
	Missão internacional	56	
	Planos de negócios internacionais	16	
Desenvolvimento de lideranças	SKE01 Autoconsciência	16	72
	SKE02 Autogestão	16	
	SKE03 Conectividade	16	
	SKE04 Habilidade Social	16	
	Workshop: Avaliação de resultados	8	
Desenvolvimento e documentação	Apresentação: Modelo de Gestão da Inovação	6	44
	Apresentação: Projeto de Inovação	6	
	Apresentação: Solução baseada em protótipos	6	
	Apresentação: Resultados	6	
	Apresentação do TCC	8	
	Coaching de projetos	12	
	Gestão e implementação do projeto	600	-
Total de horas aula		360	
Expectativa de horas de dedicação no projeto		600	
Total de horas da capacitação		960	